

## II Prêmio “Usiminas Mobiliza Pelos Caminhos do Vale” Regulamento 2019

### 1. Objetivo

O Prêmio “Usiminas Mobiliza Pelos Caminhos do Vale”, objetiva estimular, divulgar e homenagear anualmente aqueles municípios participantes do programa Caminhos do Vale e programa Todos pela Água que mais se destacaram em ações inovadoras e sustentáveis.

O propósito é reconhecer o mérito daqueles que adotaram boas práticas socioambientais, a fim de promover a cultura de compromisso com o meio ambiente, a comunidade e geração de valor para os envolvidos.

São 05 as categorias:

1. **Município Destaque** – Mobilidade rural e qualidade de vida para as comunidades
2. **Destaque Acadêmico** – Professor e alunos destaque em educação e ações socioambientais
3. **Pré-projeto Acadêmico** – Pré-projeto destaque em ações inovadoras e sustentáveis
4. **Ações Ambientais com foco na Eficiência Energética** – Ação destaque em eficiência energética
5. **Gestão Eficaz de Recursos Hídricos** – Ação destaque relacionada à produção de água

### 2. Participação

Participam e concorrem ao prêmio todos os municípios integrantes do programa, que devem se inscrever com um único projeto em cada categoria. A seleção e a inscrição dos projetos serão coordenadas pela prefeitura.

Somente serão aceitos projetos concluídos ou fase final de implantação, desenvolvidos entre os anos de 2018 e 2019, cujos municípios estejam adimplentes com o associativismo através da AMVA / CIMVA – Associação e Consórcio dos Municípios do Vale do Aço e que não tenham nenhuma “não conformidade evidenciada e não regularizada” nos relatórios de Inspeção Ambiental da Usiminas.

#### 1. Município Destaque – Melhor Projeto Socioambiental

O prêmio é destinado aos municípios e também aos responsáveis pela aplicação do Siderbrita que se destacaram na recuperação de estradas rurais. A pessoa responsável pela aplicação destaque que receberá a premiação será indicado pelo Secretário de Obras do município, na inscrição do projeto.

#### 2. Destaque Acadêmico – Professor Destaque e Aluno Destaque

O prêmio é destinado aos professores e alunos que se destacaram em ações sociais e/ou ambientais. Será aceito somente a inscrição de 02 projetos por município, sendo 01 projeto para professor e 01 projeto para aluno.

#### 3. Pré-Projeto Acadêmico – Melhor Pré-projeto Destaque em Inovação e Sustentabilidade

O prêmio é destinado para as Escolas que se propõem a desenvolver ações inovadoras, sociais ou ambientais. Será aceito somente a inscrição de um único projeto por escola em cada município.

#### 4. Ações Ambientais com foco em Eficiência Energética – Ação Destaque

O prêmio é aberto à comunidade em geral dos municípios participantes do programa e destinado a todos as pessoas empreendedoras que desenvolveram projetos em benefício do meio ambiente, mais especificamente relacionado a eficiência energética. Será aceito somente a inscrição de um único projeto por município.

#### 5. Gestão Eficaz de Recursos Hídricos – Ação Destaque em Produção de Água

O prêmio é aberto à comunidade em geral dos municípios participantes do programa e destinado a todos as pessoas empreendedoras que desenvolveram projetos em benefício do meio ambiente, mais especificamente relacionado a produção de água. Será aceito somente a inscrição de um único projeto por município.

Classificação da informação: Restrita

Grupo de Acesso:

**IMPORTANTE:** Aqueles que não observarem os pontos deste regulamento estarão desclassificados automaticamente.

### 3. Inscrição

O período das inscrições ocorrerá no período de **05/09** a **15/10/2019**. Os interessados deverão preencher o questionário disponível no site da USIMINAS, aba Inscrições, preenchendo o “**Questionário de Boas Práticas Inovadoras e Sustentáveis**”. Para concorrer ao prêmio deverão:

- 1.Documentar o projeto em texto em no máximo 4 páginas, língua portuguesa e conforme passo a passo previsto no “**Questionário de Boas Práticas Inovadoras e Sustentáveis**” fornecido pela USIMINAS;
- 2.Desenvolver um vídeo com até 3 minutos de duração, no qual poderá constar relatos e evidências da implantação, efetividade e resultados qualitativos e quantitativos do projeto;
- 3.O controle da inscrição, seleção e envio dos projetos serão coordenados pela prefeitura.

Os projetos a serem inscritos poderão se referir a processos, atividades, resultados ou qualquer outro elemento que justifiquem sua premiação no quesito socioambiental.

### 4. Julgamento

Os projetos inscritos e seus respectivos “**Questionários de Boas Práticas Sustentáveis**” serão submetidos a uma Comissão Julgadora composta por membros da USIMINAS, da AMVA/CIMVA – Associação e Consórcio dos Municípios do Vale do Aço e especialistas convidados pela USIMINAS.

A elegibilidade se dará às ações que visam conciliar os 03 pilares da sustentabilidade (social, ambiental e econômico), por meio de trabalhos que demonstrem exemplos concretos de melhores práticas socioambientais e inovadoras, levando em consideração um ou mais temas e seguindo todas as regras descritas neste regulamento.

### 5. Critério de Avaliação e Pontuação

No critério de avaliação será observado o atendimento aos requisitos deste regulamento que pontuam ao final **25 pontos**:

- **Preenchimento:** Considera-se o preenchimento correto do “Questionário de Boas Práticas Inovadoras e Sustentáveis” (**Total: 5 pontos**)
- **Aplicabilidade:** Considera-se a aplicabilidade e a viabilidade do trabalho à realidade inserida no contexto inovação e sustentabilidade, sendo possível visualização de real benefício à sociedade e ao meio ambiente, com resultados práticos ou mensuráveis (**Total: 5 pontos**)
- **Conteúdo:** Considera-se o conteúdo em relação ao propósito da premiação (elegibilidade). Ex: Se o projeto está em conformidade com todos os pontos do regulamento e conta com um texto objetivo, claro e que contenha todas as informações (**Total: 5 pontos**)
- **Inovação e Sustentabilidade:** Considera-se a aplicabilidade real do projeto ou da ação no dia a dia e a geração de valor do tema apresentado (**Total: 5 pontos**)
- **Iniciativa:** Considera-se o grau de interesse no propósito do tema e na apresentação do trabalho inscrito. Ex: Se o mesmo ocorreu por pró-atividade ou por alguma exigência legal (**Total: 5 pontos**)

Os concorrentes poderão ser visitados e/ou questionados, a critério dos membros da Comissão Julgadora a qualquer momento da avaliação, objetivando a complementação ou confirmação de informações, que constarão nos relatórios, para auxiliar o julgamento.

### 6. Cronograma

1. Inscrições: de 05/09 a 15/10/2019
2. Análise e elegibilidade dos projetos: 16/10 a 31/10/2019
3. Julgamento: 01/11 a 21/11/2019
4. Divulgação dos finalistas por categoria: 22/11/2019
5. Cerimônia de Premiação: **05/12/2019**, às 18h30 no Teatro Zélia Olguim – Ipatinga, Caruru

### 7. Premiação

Classificação da informação: Restrita  
Todos os projetos enviados serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora e serão contemplados os melhores projetos e ações, por categoria.

1. **Município Destaque** – Troféu a ser entregue ao prefeito do município destaque na cerimônia de premiação e prêmio no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o responsável pela aplicação do Siderbrita em estradas rurais.
2. **Destaque Acadêmico** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Professor Destaque. Para os Alunos Destaque em ações socioambientais, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme distribuição abaixo. Ambos receberão troféus na cerimônia de premiação.
  - 1o lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2o lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
  - 3o lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3. **Pré-projeto Acadêmico** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Pré-projeto selecionado - DESTAQUE ACADÊMICO. Com o valor da premiação o destaque acadêmico deverá executar o projeto. No final do ano seguinte será divulgado as ações implementadas. Neste caso, será celebrado um contrato com o DESTAQUE ACADÊMICO, e será realizado o monitoramento. Será afixado no projeto os dizeres: “A Usiminas apoia esta iniciativa”.
4. **Ações Ambientais com foco na Eficiência Energética** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Empreendedor destaque e Troféu na cerimônia de premiação.
5. **Gestão Eficaz de Recursos Hídricos** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Empreendedor destaque e Troféu na cerimônia de premiação.

**Nota:** A premiação em dinheiro será realizada via transferência bancária, em conta bancária a ser informada no “Questionário de Inscrição”.

## 8. Divulgação e Direitos de Publicação

A divulgação dos finalistas **acontecerá no dia 22/11/2019**, através do site [www.usiminas.com](http://www.usiminas.com).

Ao participar do Prêmio, os autores das propostas que receberem a premiação concordam em ceder os direitos de publicação e divulgação, sem a necessidade de qualquer autorização prévia.

## 9. Disposições Finais

A inscrição e redação do projeto para concorrer ao Prêmio são de inteira responsabilidade do autor e implica na aceitação de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições deste regulamento e, qualquer critério não observado poderá desclassificá-lo e será desconsiderado como inscrito na premiação.

Os casos omissos sobre as questões não tratadas neste regulamento, assim como a interpretação de seus critérios serão decididos pela Comissão Julgadora sendo soberana em suas decisões, e de seu julgamento não caberá impugnação ou recurso por qualquer das partes envolvidas.

## 10. Contatos

Esclarecimentos adicionais deverão ser obrigatoriamente encaminhados para os e-mails [amvagestaomg@yahoo.com](mailto:amvagestaomg@yahoo.com) e [premiocaminhosdovale@usiminas.com](mailto:premiocaminhosdovale@usiminas.com).